



BOLETIM

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Número 51 - 22 de dezembro de 2022 - Extraordinário

REITORIA

PROFESSORA DENISE PIRES DE CARVALHO
Reitora

PROFESSOR CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
Vice-Reitor

PROFESSOR JOSÉ LUÍS LOPES DA SILVEIRA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA GISELE VIANA PIRES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSORA DENISE MARIA GUIMARÃES FREIRE
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR EDUARDO RAUPP DE VARGAS
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

PROFESSOR ALEXANDRE BRASIL CARVALHO DA FONSECA
Pró-Reitor de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

ANDRÉ ESTEVES DA SILVA
Pró-Reitor de Gestão & Governança-PR/6

ROBERTO VIEIRA
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

JOSÉ CEZAR RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS NO BUFRJ

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Boletim da UFRJ deve ser realizada através de ofício ou e-mail encaminhado para a Seção de Publicações: publicacoes@siarq.ufrj.br - Tel 3938-1613.

A SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES SOLICITA ÀS UNIDADES QUE AINDA MANTÊM BOLETINS EM PAPEL QUE ENTREM EM CONTATO, POR TELEFONE OU E-MAIL.

ATOS DA REITORIA

PORTARIA UFRJ Nº 428, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Delega competências ao Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas

A Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pelo Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 3 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, com base nos arts. 11 e 12 do Decreto -Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, visando à descentralização prevista na Reforma Administrativa, resolve:

Art. 1º Delegar competências ao Decano do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, e, na sua ausência, ao seu substituto, para ordenação de despesas, desempenhando as tarefas abaixo listadas, no âmbito do respectivo processo administrativo, em conjunto com as já determinadas pelo Estatuto e Regimento- Geral da UFRJ, de acordo com o parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 1967:

I – autorizar:

- emissão de empenhos e pagamentos conforme limite orçamentário; e
- aquisição de bens e serviços, observadas as intenções de registro de preços (IRPs) vigentes, divulgadas pela Câmara Técnica de Compras e Contratações (CT-CC), instituída pela Portaria nº 4.039, de 8 de junho de 2020 no âmbito do processo nº 23079.209155/2020-53, com vistas à melhoria da gestão orçamentária e otimização dos processos de compras e contratações na UFRJ.

II – assinar:

- adjudicação e homologação de licitações nas modalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
- justificativa e autorização da dispensa e inexistência de licitação;
- contratos de prestação de serviços ou de aquisição relacionados com a atividade-fim da Unidade.

III – executar a Conformidade de Gestão da Unidade.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11.236, de 30 de outubro de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 44 - Extraordinário, de 1º de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 2 de janeiro de 2023.

Denise Pires de Carvalho
Reitora



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 12.053, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas através da portaria 6.745, de 04/07/2019, publicada no Diário Oficial da União nº 128, de 05/07/2019.

Considerando:

- A consulta à Procuradoria Federal junto à UFRJ sobre a legalidade da suspensão de recebimento de pedidos de reconhecimento de diplomas estrangeiros;
- Que tramita na Procuradoria da República do Estado do Rio de Janeiro o Procedimento Administrativo Cível nº 1.30.001.001857/2019-61, que tem por objetivo apurar supostas irregularidades em processos de reconhecimento de diplomas de pós-graduação obtidos no exterior e homologados pela UFRJ.

Resolve prorrogar a suspensão do recebimento de processos de Reconhecimento de Diplomas de Pós -graduação emitidos em instituições no exterior, por mais 90 (noventa) dias a partir 28/12/2022.

Denise Maria Guimarães Freire
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

PORTARIA Nº 12.269, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião da Congregação de 07/12/2022,

Resolve tornar pública a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Educação Física, que passa a valer a partir desta data.

- Prof. Diego Viana Gomes - Siape 1084264
- Prof^a Francine Caetano de Andrade Nogueira - Siape 1099975
- Prof^a Juliana Martins Cassani - Siape 1366112
- Prof^a Kalya Maroun - Siape 1763568
- Prof. Leandro Teófilo de Brito - Siape 1074587
- Prof^a Lívia de Paula Machado Pasqua - Siape 1220963
- Prof. Marcos Antônio Carneiro da Silva - Siape 1247740
- Prof^a Michele Pereira de Souza da Fonseca - Siape 2630144
- Prof^a Simone Freitas Chaves - Siape 1552772

PORTARIA Nº 12.272, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

A Diretora da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof^a. Dr^a. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência,

Resolve alterar a redação da portaria nº 10.632 de 07/11/2022, publicada no BUFRJ Extraordinário nº 44 3ª parte de 07/11/2022, atualizando a relação dos membros da Egrégia Congregação da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a ter a seguinte composição:

Vice-Diretor

- Prof. Alexandre Palma de Oliveira

Membros Titulares

- Prof. Frank Wilson Roberto – Departamento de Arte Corporal
- Prof^a Luciane Cláudia Barcellos dos Santos Souza – Departamento de Biociências
- Prof. Leandro Nogueira Salgado Filho – Departamento de Corridas
- Prof^a Andréa Ferreira João – Departamento de Ginástica
- Prof. Armando Alves de Oliveira – Departamento de Jogos
- Prof. Nilo Pedro da Cunha Gonçalves – Departamento de Lutas
- Prof. Alair Pedro Ribeiro de Souza e Silva – Professor Titular
- Profa Verônica Salerno Pinto – Professor Titular
- Prof. Fernando Augusto Monteiro Sabóia Pompeu – Professor Titular
- Profa Ivani Lúcia Oliveira de Santana – Professor Titular
- Prof. Carlos Gomes de Oliveira - Professor Titular
- Prof. Roberto Fares Simão Junior - Professor Titular
- Profa Maria Inês Galvão Souza – Professor Associado
- Prof. Luis Aureliano Imbiriba Silva – Professor Associado
- Prof^a Juliana Martins Cassani – Professor Adjunto
- Prof^a Maria Alice Cavalcanti Poppe – Professor Adjunto
- Prof. Alexandre Carvalho dos Santos – Professor Assistente
- Prof. José Luiz Marques Pintor – Professor Assistente
- Luiz Felipe de Oliveira Cavalcanti – Técnico-Administrativo
- Gustavo Amany Gonçalves Sotelo – Técnico-Administrativo
- Denise Maria Quelha de Sá – Técnico-Administrativo
- Aline Soares de Melo – Representante Discente CAEFD

- Alessandra Pessoa de Vasconcellos – Representante Discente CAEFD
- Moises Luiz Pepe – Representante Discente CADAN

Membros Suplentes

- Prof. Roberto Eizemberg dos Santos – Departamento de Arte Corporal
- Prof. Ruben Ernesto de Bittencourt Navarrete – Departamento de Biociências
- Prof. Guilherme Tucher – Departamento de Corridas
- Prof. Rhodes Albernaz de Almeida Serra – Departamento de Ginástica
- Prof. Luciano Alonso Valente dos Santos – Departamento de Jogos
- Profa Ana Maria Fontoura dos Anjos – Departamento de Lutas
- Profa Ligia Losada Tourinho – Professor Associado
- Prof^a Simone Freitas Chaves – Professor Associado
- Profa Francine Caetano de Andrade Nogueira – Professor Adjunto
- Prof^a Ruth Silva Torralba Ribeiro – Professor Adjunto
- Prof^a Julia Coelho Franca de Mamari - Professor Assistente
- Prof^a Lais Bernardes Monteiro - Professor Assistente
- Renato Sarti dos Santos – Técnico-Administrativo
- Adriano Félix de Oliveira – Técnico-Administrativo
- Carolina Natal Duarte – Técnico-Administrativo
- Bernardo Jordano Gomes – Representante Discente CAEFD
- Pedro Henrique Melo Carvalho – Representante Discente CAEFD
- Ana Beatriz Lima Araújo – Representante Discente CADAN

Professores Eméritos:

- Margarida Thereza Nunes da C. Menezes
- Liliam Fernandes de Oliveira

Prof^a. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD-UFRJ



CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

RESUMO DO EDITAL Nº 881/2022

Seleção ao Curso de Doutorado

Turmas de 2023/1 e 2023/2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 14 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023, as inscrições para a turma de 2023/1 e, de 25 de maio a 14 de julho de 2023, as inscrições para a turma de 2023/2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 14 de dezembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023 para a turma de 2023/1 e 25 de maio a 14 de julho de 2023 para a turma de 2023/2.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <http://epqb.eq.ufrj.br>.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2022.

Diretor da Unidade: Profª. Fabina Valéria da Fonseca

Coordenador PPG: Profª. Maurício Bezerra de Souza Júnior

EDITAL Nº 881 (EPQB/EQ/UFRJ)

Processo seletivo de candidatos para ingresso no curso de Doutorado

do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ para 2023.

PROCESSO SELETIVO: EDITAL DO DOUTORADO PARA 2023

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Avaliação de Pós-Graduação da Escola de Química da UFRJ, no uso de sua atribuição fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 1 de dezembro de 2006) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (anexo à Resolução CEPG nº 2 de dezembro de 2006), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), para o ano letivo de 2023.

1.2. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do EPQB e requerer bolsa de estudos por meio do Programa de Estudantes Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet (<http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>), ou da agência financiadora da cooperação.

1.3 O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em reunião realizada em 30/11/2022.

1.4 Outras informações sobre o Programa e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas no endereço eletrônico (<http://epqb.eq.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de doutorado do EPQB é de 60 (sessenta) para o 1º período de 2023 e 60 (sessenta) para o 3º período de 2023, sendo 75% (quarenta e cinco vagas) para ampla concorrência e 25% (quinze vagas) para ações afirmativas em cada período.

2.1.1. Das vagas reservadas para ações afirmativas, 5% (três vagas) são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% (doze vagas) são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas para entrada em 2023/1 e 2023/3.

2.2 Em atendimento ao Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFRJ, de acordo com a Portaria nº 7.555 de 29 de agosto de 2017, o EPQB disponibilizará 6 vagas para candidatos servidores da UFRJ, além das vagas de ampla concorrência definidas no parágrafo 2.1. Nesse caso, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, participarão de todas as fases do processo seletivo, serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes e não poderão pleitear bolsas de estudo na cota do EPQB.

2.3 No caso das vagas para Ações Afirmativas indicadas em 2.1.1, os candidatos deverão indicar essa opção no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, e participarão de todas as fases do processo seletivo e serão avaliados de acordo com os critérios de seleção vigentes.

2.4 O Colegiado do EPQB poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no parágrafo 2.1 e 2.2 do presente Edital, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-graduação e Pesquisa da Pós-Graduação Stricto sensu e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

3. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ, os portadores de título de Mestrado ou aqueles com dissertação de Mestrado a ser defendida até a data prevista no cronograma do Anexo 1 do presente Edital, que se enquadrem nas duas categorias seguintes:

- Graduação em Engenharia Química ou em áreas afins, definidas no item 3.2 deste Edital.
- Título de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Escola de Química da UFRJ ou de outros Programas de Pós-Graduação devidamente certificados pela Capes.

3.2 São consideradas áreas afins: engenharia de bioprocessos, engenharia de alimentos, química industrial, química, bioquímica, farmácia, outras engenharias, física, matemática, nanotecnologia, biologia, microbiologia, nutrição, biotecnologia, nanotecnologia, biofísica e ciências ambientais. Cursos de Graduação e de Mestrado feitos no exterior serão analisados pela Comissão de Seleção.

3.3 Os candidatos selecionados e que tenham realizado cursos no exterior terão um prazo de no máximo 12 meses, a partir do início do curso, para apresentação do diploma revalidado pelos órgãos competentes.

3.4 De acordo com a formação em nível de Graduação e de Mestrado, os alunos estarão sujeitos a cursar diferentes disciplinas obrigatórias e eletivas para completar os 36 créditos exigidos no Regulamento do Programa, segundo critérios da Comissão de Seleção, disponíveis no endereço eletrônico <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf>.

3.5 A inscrição no Processo Seletivo será realizada em três etapas:

ETAPA 1) Preenchimento de formulário on-line disponível no endereço eletrônico: <http://epqb.eq.ufrj.br/processo-seletivo/>, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato.



ETAPA 2) Entrega da documentação comprobatória por envio digitalizado em um único arquivo PDF para o endereço eletrônico docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br, conforme Cronograma no Anexo 1 do presente Edital.

ETAPA 3) Defesa de memorial. Esta etapa é obrigatória para os candidatos que requerem bolsa do programa. O candidato deverá realizar uma apresentação oral de sua trajetória acadêmica/profissional para uma banca formada por docentes do EPQB. Os critérios para defesa de memorial devem ser conferidos no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-memorial.pdf>.

3.5.1 A documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5 inclui:

- Cópia do formulário de inscrição preenchido no site do EPQB. O candidato deverá imprimir o formulário on-line para um arquivo PDF ou exportá-lo como PDF. O candidato que não apresentar o formulário será desclassificado.
- Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista, passaporte (para candidatos estrangeiros).
- Cópia do Diploma de Graduação.
- Fotocópia do Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa ou Declaração de Data de Defesa emitida pelo Programa de Pós-Graduação.
- Histórico Escolar do Curso de Graduação. Em caso de transferência de curso, devem ser anexados os históricos referentes a todos os cursos do candidato, caso contrário, o candidato será desclassificado. O coeficiente de rendimento acumulado deve levar em consideração todas as disciplinas contabilizadas para conclusão do curso e, no caso de constar em diferentes históricos, o cálculo deve ser indicado para devida conferência.
- Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- Proposta de Tese, de acordo com o documento <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-proposta-tese.docx>, e Plano Didático (preenchido no próprio formulário de inscrição, mas que deve seguir as instruções disponíveis em <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-instrucoes-plano-didatico.pdf>), elaborados de comum acordo com o(s) respectivo(s) orientador(es).
- Uma foto de rosto digitalizada.
- Comprovações de publicação de resumos, trabalhos em congresso (no caso de trabalho completo, é obrigatória a apresentação da cópia do trabalho nos anais do evento e a cópia da capa e índice dos anais), artigos em revistas, patentes. Para periódicos em revista com fator de impacto, deve ser anexado o comprovante do fator de impacto da revista de acordo com a base de dados JCR (Journal of Citation Reports), caso contrário, serão pontuados como artigos em revista sem fator de impacto. Resumos em jornadas de iniciação científica, bem como encontros estudantis e internos às instituições de pesquisa não contam como resumo ou trabalho completo; servem apenas como comprovante de atividades de iniciação científica.
- Declaração do orientador de Iniciação Científica, comprovando o tempo dedicado à IC.
- Declaração do professor responsável ou Chefe de Departamento, comprovando o número de semestres dedicados à monitoria.
- Comprovações de experiência profissional: atividades em Instituto de Pesquisa e de Ensino e atividades em empresas. Diferenciar atividades de pesquisa, docência, consultoria e técnicas, conforme <http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>. Docência é uma atividade que requer nível superior. Aulas ministradas durante a graduação devem ser contabilizadas como monitoria.
- Cópia de Certificado de Proficiência na língua inglesa. Os certificados aceitos, bem como a pontuação mínima requerida e validade do exame estão indicados no Anexo 2.

3.5.2 As candidatas mães que tiveram filhos por gestação ou adoção nos últimos cinco anos, a contar da data de publicação desse Edital, podem declarar tal fato no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5 para serem beneficiadas com a ação compensatória de aplicação de um fator de 1,05 na sua nota final no processo de seleção. Uma cópia de um documento comprobatório dessa parentalidade deve ser anexada na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.5.3 Documentos enviados para o e-mail docdoutoradoepqb@eq.ufrj.br devem ser enviados em um ÚNICO arquivo com o nome do candidato e com os comprovantes NA ORDEM de preenchimento do formulário, de acordo com o modelo de documentação comprobatória, disponível no site do EPQB (<http://epqb.eq.ufrj.br/dsc-modelo-de-documentacao-comprobatória.pdf>). Este endereço de e-mail deve ser usado EXCLUSIVAMENTE para entrega da documentação comprobatória. Candidatos que enviarem a documentação em vários arquivos e/ou fora da ordem poderão ser desclassificados.

3.6 Os candidatos ao regime parcial somente serão convocados para a defesa de memorial a critério da comissão de seleção.

3.7 A proficiência em inglês é considerada parte do processo seletivo ao EPQB. Caso o candidato não possua um certificado de proficiência reconhecido (Anexo 2), poderá submeter-se a uma avaliação de inglês aplicada pelo EPQB, na data estipulada no Anexo 1 do presente Edital. O candidato deverá definir, no formulário de inscrição, descrito na ETAPA 1 do Item 3.5, a opção, certificado (de acordo com os critérios do Anexo 2) ou prova do EPQB.

3.7.1 A avaliação de inglês aplicada pelo EPQB consiste em 2 provas de múltipla escolha. A primeira consiste em avaliação gramatical e de vocabulário e contém 50 questões a serem feitas em 1 (uma) hora; a segunda consiste em avaliação de compreensão de texto e contém 30 questões a serem feitas em 1 (uma) hora. A nota em cada prova será divulgada após a aplicação da mesma. Será considerado aprovado na proficiência em inglês o candidato cuja média aritmética das notas das provas for superior ou igual a 50%. O resultado da prova será divulgado no site, conforme cronograma no Anexo 1 do presente Edital. As instruções para realização da prova em inglês encontram-se no documento <http://epqb.eq.ufrj.br/instrucoes-para-prova-de-ingles.pdf>.

3.7.2 Os candidatos que não comprovarem proficiência (Anexo 2) ou forem reprovados na prova de inglês do EPQB (de acordo com critério estabelecido no item 3.7.1), serão encaminhados para um curso preparatório em língua inglesa a ser ministrado no âmbito do próprio EPQB e à realização de nova prova após a realização de curso. O CANDIDATO QUE NÃO LOGRAR APROVAÇÃO NESSA NOVA PROVA SERÁ ELIMINADO DO CURSO.

3.8 A inscrição do candidato deverá ser validada eletronicamente (<http://epqb.eq.ufrj.br>) pelo orientador (membro efetivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos) no período estabelecido no cronograma do Anexo 1 do presente Edital. A inscrição do candidato só será avaliada pela Comissão de Seleção após a validação pelo orientador.

3.9 Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, a autodeclaração deverá ser realizada em formulário próprio (Anexo 3) e incluída na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de Abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que serão instituídos em portaria institucional da Escola de Química para o cumprimento desta ação. O procedimento será gravado. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato ao tempo da heteroidentificação. O candidato que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) que não comparecerem ao procedimento de heteroidentificação ou cujas autodeclarações não forem confirmadas pela comissão, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.

3.10 Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente. A carta e memorial deverão ser incluídos na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5.

3.11 No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração basear-se-á na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 4 ao presente edital, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico digitalizado, no modelo do Anexo 4, deverá ser incluído na documentação comprobatória descrita na ETAPA 2 do Item 3.5. O laudo médico original deverá ser entregue na secretaria do EPQB até o fim do período de inscrição, de acordo com o cronograma do Edital do Anexo 1.

a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).



- b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doença (CID) e o nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
- c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 4.1 A avaliação para a seleção será de caráter ELIMINATÓRIO, utilizando-se a pontuação obtida pelo candidato no preenchimento do formulário eletrônico, de acordo com os critérios disponíveis em <http://epqb.eq.ufjf.br/dsc-criterios-de-selecao.pdf>, e comprovada pela documentação comprobatória entregue, bem como a nota obtida na defesa de memorial.
- 4.2 A comissão de seleção recalculará a pontuação do candidato, mediante divergência entre ficha de inscrição preenchida on-line e documentação comprobatória entregue. Será considerada válida a nota calculada pela comissão de seleção, podendo o candidato recorrer do resultado, seguindo as datas estabelecidas no calendário do Anexo 1 deste edital.
- 4.3 A nota final do candidato é uma média ponderada das notas obtidas na análise curricular e na defesa de memorial. A etapa de análise curricular compreende 80% da nota final do candidato. A etapa de defesa de memorial compreende 20% da nota final do candidato.
- 4.3.1 Para os candidatos ao regime parcial que forem dispensados do memorial (a critério da comissão de seleção), a nota final será a nota obtida na análise curricular.
- 4.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação e seleção definidos no presente Edital e seus anexos. Os critérios de avaliação estão disponíveis no site do EPQB.
- 4.5. Apenas os candidatos que obtiverem a pontuação mínima estabelecida pela comissão de seleção e que optaram no formulário on-line por comprovar proficiência em inglês por prova do EPQB estarão aprovados para realizar a prova de inglês do EPQB.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 O resultado, após análise da documentação comprobatória entregue, será divulgado no site do EPQB, nas datas estabelecidas no cronograma no Anexo 1 deste Edital. Será divulgada uma listagem, em ordem alfabética dentro de cada uma das classes: optantes por cotas raciais, optantes por cotas para PcD e não optantes, contendo a relação dos candidatos e as respectivas notas. Serão divulgados os candidatos aprovados e selecionados, aprovados em lista de espera e não aprovados.
- 5.2 O candidato aprovado será classificado pela ordem decrescente das notas obtidas após a análise da documentação impressa.
- 5.3 Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 5.4 Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.
- 5.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do EPQB após o período de interposição, análise dos recursos, e processamento das avaliações de proficiência em inglês.
- 5.6 Em caso de empate no número de pontos obtidos pelos candidatos, será utilizado como critério de desempate o maior Índice de Graduação (IG) do candidato.
- 5.7 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada apenas por optante de ações afirmativas do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação, até o momento em não que exista mais candidatos aptos do grupo em questão.
- 5.8 Em caso da existência de vagas remanescentes, a coordenação do Programa poderá, a seu critério, chamar os candidatos aprovados da lista de espera, obedecendo à ordem de pontuação da listagem estabelecida pela comissão de seleção.
- 5.9 Os candidatos selecionados serão notificados pelo email cadastrado no formulário de inscrição quando o parecer da comissão de seleção, relativo ao plano didático, estiver disponível na intranet do aluno no site do EPQB. Caso o plano didático não seja aprovado e seja requerido pelo parecer que o mesmo seja revisto, o candidato deverá atender às solicitações do parecer e re-submeter o plano didático à comissão de seleção, através de campo específico na intranet do aluno no site do EPQB.

6. RECURSOS

- 6.1 Qualquer candidato poderá solicitar recurso do resultado do processo seletivo, desde que obedecidas as datas estipuladas no calendário do Anexo 1 do presente Edital.
- 6.2 A interposição de recurso deverá ser feita por email para o endereço selecaoepqb@eq.ufjf.br, com assunto "Interposição de Recurso – DSc". Recursos enviados a outros endereços de email serão desconsiderados e serão automaticamente indeferidos.
- 6.3 O resultado dos recursos será divulgado no site do EPQB, seguindo o calendário do Anexo 1 do presente edital.

7. MATRÍCULA

- 7.1 Os candidatos selecionados deverão confirmar suas informações pessoais e interesse de matrícula no site epqb.eq.ufjf.br no prazo estabelecido no Anexo 1 deste Edital. O não preenchimento dentro do prazo será considerado desistência do processo seletivo.
- 7.2 Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula e inscrição em disciplinas, de acordo com o plano didático aprovado pela comissão de seleção. O período de matrícula estará divulgado no site do EPQB.

8. DA POLÍTICA DE PERMANÊNCIA

- 8.1 A seleção do candidato no processo seletivo, como previsto no presente Edital, não garante a concessão de bolsa de estudos.
- 8.2 Os candidatos de regime integral selecionados entrarão em uma lista de espera de bolsa e serão contactados pela secretaria do programa de acordo com a disponibilidade de vagas.
- 8.3 De acordo com a disponibilidade de bolsas do Programa de Recursos Humanos para Capacitação em Processos e Sistemas da Indústria de Petróleo e de Biocombustíveis da ANP (PRH 3.1), os primeiros colocados (alunos com maior pontuação em ordem decrescente) podem ser convidados a participar do PRH 3.1 e receber uma das bolsas do programa.
- 8.3.1 A adesão ao PRH 3.1 é facultativa.
- 8.3.2 Para poder ser contemplado pela bolsa do PRH 3.1, a proposta de tese entregue durante o processo seletivo deve estar associada a uma das áreas do PRH 3.1 e um dos orientadores deve fazer parte do quadro de docentes do PRH 3.1.
- 8.4 Para fins de estímulo à permanência, o Programa de Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos distribuirá periodicamente as bolsas de doutorado de agências de fomento, na medida em que as mesmas se tornem disponíveis.
- 8.4.1 Atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30/09/2022, os alunos em situação de hipossuficiência econômica terão prioridade na distribuição de bolsas. O número de bolsas alocadas para esses alunos, chamado aqui de N_{hipo}, será de 20% do total de bolsas disponíveis (N_{total}) ou limitado ao número de alunos nessa condição, se esse número for inferior a N_{hipo}. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.
- 8.4.2 Será calculado o número de bolsas remanescentes N_r após a alocação para os alunos em situação de hipossuficiência econômica, pela diferença N_r = N_{total} – N_{hipo}.
- 8.4.3 O número de bolsas alocadas para PcD será de 5% de N_r. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.
- 8.4.4 O número de bolsas alocadas para pessoas pretas e pardas será de 20% de N_r. Se o percentual resultar em número fracionário, será feito arredondamento para o próximo número inteiro.



8.4.5 O número de bolsas para ampla concorrência será o restante após a distribuição para alunos em situação de hipossuficiência, PcD e pessoas pretas, pardas e indígenas.

8.4.6 Uma vez definido o número de bolsas alocadas para cada grupo de alunos, conforme os itens precedentes, a distribuição das bolsas dentro de cada grupo será realizada de acordo com a sua ordem de classificação no processo seletivo dentro do seu grupo.

8.5 Os alunos em situação de hipossuficiência econômica deverão comprovar a sua situação através de preenchimento de formulário disponibilizado pela PR2, com auxílio da PR7, conforme descrito no item 6 da instrução normativa CEPG/UFRJ No 41 de 30 de setembro de 2022.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.2 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.3 Dúvidas com relação ao processo seletivo devem ser encaminhadas para os e-mails: selecaoepqb@eq.ufrj.br ou epqb@eq.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 2022

Fabiana Valéria da Fonseca
Diretor da Escola de Química

Maurício Bezerra de Souza Júnior
Coordenador de Pós-graduação

ANEXO 1

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 704/2022 dispõe sobre o cronograma, as etapas e os critérios do processo seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2023.

1. Os candidatos que ainda não concluíram o curso de mestrado poderão se inscrever no processo seletivo, obedecendo à data limite de defesa de dissertação até o início do período letivo correspondente.

2. Os prazos previstos no cronograma estabelecido no Item 3 para o Curso de Doutorado, poderão ser alterados para atender a eventuais mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2023, observadas as regulamentações universitárias.

3. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| | 2023 - 1º Período | 2023 - 3º Período |
|---|---|--|
| Inscrição pelo formulário on-line | 14/12/22 a 30/01/23 | 25/05/23 a 14/07/23 |
| Entrega da documentação por e-mail | 14/12/22 a 30/01/23 | 25/05/23 a 14/07/23 |
| Validação Eletrônica pelo orientador | 14/12/22 a 30/01/23 | 25/05/23 a 14/07/23 |
| Divulgação de Lista para Memorial | 06/02/23 | 24/07/2023 |
| Defesa de Memorial | 08 e 09/02/23 | 27 e 28/07/2023 |
| Resultado | 10/04/23 | 31/07/2023 |
| Interposição de recurso | 13 e 14/03/23 | 01 e 02/08/2023 |
| Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso | 15/02, PRESENCIAL, nas dependências da Escola de Química Horário e Local serão divulgados no site próximo à data indicada. | 03/08/2023, PRESENCIAL, nas dependências da Escola de Química Horário e Local serão divulgados no site próximo à data indicada. |
| Classificação final após interposição de recurso e divulgação de lista para fazer prova de inglês do EPQB | 28/02/23 | 10/08/23 |
| Avaliação de Inglês | 02/03/23 | 17/08/23 |
| Classificação final após resultado de proficiência | 03/03/23 | 18/08/23 |
| Confirmação das informações pessoais dos candidatos aprovados e do interesse de matrícula no site epqb.eq.ufrj.br O NÃO PREENCHIMENTO DENTRO DO PRAZO SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO. | 06/03/23 a 10/03/23 | 21/08 a 25/08/23 |

ANEXO 2

O presente Anexo ao Edital UFRJ/EQ nº 704/2022 dispõe sobre as normas para comprovação de proficiência em Língua Inglesa e Língua Portuguesa para candidatos ao Doutorado do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da UFRJ, para o ano letivo de 2023.

1. As Instituições reconhecidas pelo EPQB para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em Inglês são:

- CEFR – Common European Framework of Reference for Languages;
- ALTE – Association of Language Testers in Europe;
- University of Cambridge International Examinations;
- QPT – Quick Placement Test (Oxford University);
- TOEFL - Test of English as a Foreign Language;
- IELTS – International English Language Testing System;
- TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas.

2. Para que o Certificado de Proficiência em Inglês seja aceito pelo Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos (EPQB), o candidato deverá obter as pontuações constantes no quadro a seguir:

| | CEFR | CAMBRIDGE | TOEFL | | IELTS | TESE Prime | | TAPI (Nível B1) | | |
|-----------|------|-----------|----------------|-----|-------|------------|-------|-----------------|---------|---------|
| | | FCE | ITP (Nível B1) | IBT | | WAP | PIECE | Gramática | Leitura | Redação |
| Mestrado | B1 | C | 460 | 60 | 5 | 50 | 60 | 56 | 56 | 56 |
| Doutorado | B2 | C | 460 | 70 | 5.5 | | 70 | 56 | 56 | 56 |



3. Serão aceitos Certificados de Proficiência em Inglês emitidos no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.
4. Será válido comprovante oficial de intercâmbio (período mínimo de um ano) em países de língua inglesa, desde que concluído no máximo 2 (dois) anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa.
5. O candidato que tiver concluído o curso de mestrado acadêmico ou mestrado profissional no EPQB até dois anos antes da data de início do período de inscrição do processo seletivo no Programa e que, portanto, já tiver comprovado proficiência em inglês no EPQB, seja por um dos exames citados no Item 1 deste Anexo ou por exame de proficiência em inglês do EPQB, terá sua proficiência em inglês automaticamente comprovada para o curso de Doutorado.
6. O candidato estrangeiro não lusófono selecionado e que venha a se matricular no Curso de Doutorado deverá comprovar proficiência em língua portuguesa no prazo limite de 1 (um) ano a partir da data de sua matrícula.
- 6.1 A comprovação de proficiência da Língua Portuguesa pelo candidato não lusófono será validada pelo certificado concedido pelo exame Celpe-Bras do Ministério da Educação.
- 6.2 O Celpe-Bras avalia a compreensão oral, a compreensão escrita, a produção oral e a produção escrita da Língua Portuguesa de forma integrada e o candidato deverá comprovar o Nível Intermediário.

ANEXO 3 - FICHA DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Processos Químicos e Bioquímicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou _____ (informar a etnia: preto ou pardo). Declaro, ainda, estar ciente de que serei convocado(a) pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para verificação da veracidade da afirmação contida na presente declaração.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) declarante

ANEXO 04 – MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA

MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

| | | | | | |
|----------|-------------|-----|-------------|--------------------|--|
| NOME | | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| GÊNERO | NOME SOCIAL | | | | |
| RG | UF/RG | CPF | TELEFONE | | |
| ENDEREÇO | | Nº | COMPLEMENTO | CEP | |
| BAIRRO | CIDADE | | UF | E-MAIL | |

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

| | |
|----------------------|-----------------------------|
| NOME DO MÉDICO | REGISTRO PROFISSIONAL (CRM) |
| LOCAL DO ATENDIMENTO | TELEFONE |

INFORMAÇÕES MÉDICAS

| TIPO DE DEFICIÊNCIA | CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10 (listar todos os códigos necessários) |
|---|---|
| Deficiência FÍSICA | |
| Deficiência AUDITIVA | |
| Deficiência VISUAL | |
| Deficiência INTELECTUAL | |
| Deficiência MÚLTIPLA | |
| Deficiência SURDO-CEGUEIRA | |
| Transtorno do Espectro Autista | |
| Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga | |

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 202__.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO



COMPOSTO NA GRÁFICA DA UFRJ-<http://www.grafica.ufrj.br> (grafica@grafica.ufrj.br) • Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

• Chefe Produção: Almir Fucci • Chefe Editoração: Martha Dias de Sá • Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

• Chefe Acabamento: Agnaldo de Lima Barbosa • Chefe Manutenção: Jair Borges Filho • Chefe Plotagem: Pedro L. Bartonelli Braga

• Digitação e Editoração Eletrônica: Allan de Moraes Barbosa, Fernando Cesar Neves Moreira e Martha Dias de Sá

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj>

